

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:
-0279/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8233/2024-CGP/SEAP;
-0279/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8239/2024-CGP/SEAP;
-0279/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8240/2024-CGP/SEAP;
-0279/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8251/2024-CGP/SEAP;
-0279/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8271/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1203709**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 3386/2025/DGP/SEAP**

Belém, 29 de Maio de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor RONALD FARIAS RIBEIRO, mat. 57206223/2, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na UCR CAMETÁ, a contar de 01/06/2025.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1203710**PORTARIA Nº 0680/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 27 de maio de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 502/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:
-0278/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8204/2024-CGP/SEAP;
-0278/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8206/2024-CGP/SEAP;
-0278/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8210/2024-CGP/SEAP;
-0278/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8228/2024-CGP/SEAP;
-0278/2025-CGP/SEAP, de 07/02/2025, publicado no DOE nº 36.131 de 11/02/2025, SAD nº 8229/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1203711**PORTARIA Nº 0710/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 27 de maio de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 442/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 491/2025-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:
0117/2025-CGP/SEAP, de 16/01/2025, publicado no DOE nº 36.108 de 22/01/2025, SAI nº 7689/2023-CGP/SEAP;
0117/2025-CGP/SEAP, de 16/01/2025, publicado no DOE nº 36.108 de 22/01/2025, SAI nº 7719/2023-CGP/SEAP;
0117/2025-CGP/SEAP, de 16/01/2025, publicado no DOE nº 36.108 de 22/01/2025, SAI nº 7704/2023-CGP/SEAP;
0689/2024- CGP/SEAP, de 28/12/2024, publicado no DOE nº 35.859 de 10/06/2024, SAI nº 7776/2023-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1203712**PORTARIA Nº 0682/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 27 de maio de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício

Interno nº 504/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:
-0394/2025-CGP/SEAP, de 25/02/2025, publicado no DOE nº 36.157 de 12/03/2025, SAD nº 8567/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1203718**PORTARIA Nº 713/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 545/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:
0342/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 8156/2024-CGP/SEAP;
0342/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 8161/2024-CGP/SEAP;
0342/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 8162/2024-CGP/SEAP;
0342/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 6164/2021-CGP/SEAP;
0342/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 6234/2021-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1203719**PORTARIA Nº 712/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 544/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:
0343/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 8248/2024-CGP/SEAP;
0343/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 7599/2023-CGP/SEAP;
0343/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 7739/2023-CGP/SEAP;
0343/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 7750/2023-CGP/SEAP;
0343/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 7997/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1203720**PORTARIA Nº 711/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 543/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:
0344/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 8421/2024-CGP/SEAP;
0344/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 7583/2023-CGP/SEAP;
0344/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 7821/2023-CGP/SEAP;
0341/2025 de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.145, de 25/02/2025, PAD nº: 7907/2023-CGP/SEAP;
0730/2023 de 30/08/2023, publicada no DOE nº 35.531, de 05/09/2023,